

EDITAL

Escola Superior de Educação

Ano letivo 2026/2027

Mestrado em Educação Pré-Escolar

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de estudos do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso do 2.º Ciclo de estudos - Mestrado em Educação Pré-Escolar, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Em conformidade com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência em vigor, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a. Os titulares da licenciatura em Educação Básica;
- b. Os titulares de outras licenciaturas, desde que o respetivo ciclo de estudos satisfaça os seguintes créditos mínimos:
 - i) Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos, distribuídos nos seguintes termos:
 - (a) 20 a 30 créditos em Português;
 - (b) 20 a 30 créditos em Matemática;
 - (c) 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal;
 - (d) 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física.
 - ii) Área educacional geral: 10 a 20 créditos.

1.2. Dando cumprimento ao disposto no art.º 17.º da mesma legislação, para comprovar o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica os candidatos deverão proceder à entrega de uma prova documental.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso no curso: 30 (trinta).

2.2. As vagas não ocupadas na 1.ª Fase serão revertidas para a fase seguinte.



2.3. As vagas de candidatos colocados na 1.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.

2.4. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 15 alunos, contabilizando-se para esse efeito o total de estudantes inscritos no presente mestrado e no Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

2.5. A Presidência da ESEC decidirá até 18 de setembro de 2026 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1. Os candidatos estrangeiros oriundos de Estados que não integrem a União Europeia ou um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e que não comprovem a titularidade de visto de estudos ou de residência legal em Portugal à data da candidatura, terão de realizar uma entrevista *online* onde será aferido o domínio da língua portuguesa e/ ou a motivação da respetiva candidatura, tendo a mesma carácter eliminatório na fase de admissão. A falta à entrevista implicará a não admissão a concurso.

3.2. Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = L$$

em que:

- C é a classificação final

- L é a classificação da licenciatura com arredondamento às décimas.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

i) média das classificações obtidas nas unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional;

ii) experiência profissional no domínio da formação;

iii) preferência aos diplomados pela ESEC.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÕES	DATAS	
	1ª FASE	2ª FASE
Apresentação das candidaturas	Da data de homologação a 15 de julho de 2026	De 17 de agosto a 01 de setembro de 2026

AÇÕES	DATAS	
	1ª FASE	2ª FASE
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 20 de julho de 2026	Até 03 de setembro de 2026
Entrevista <i>online</i>	21 de julho de 2026	04 de setembro de 2026
Disponibilização de lista de seriação provisória	23 de julho de 2026	07 de setembro de 2026
Reclamações	Até 24 de julho de 2026	Até 09 de setembro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	27 de julho de 2026	14 de setembro de 2026
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	De 28 de julho a 31 de julho 2026	De 15 a 17 de setembro de 2026

As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Inforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). Caso o documento não apresente classificação final, será considerada pelo júri a nota 10 valores. No caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada. Os elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri;
- c) Prova documental (certidão de aprovação ou suplemento ao diploma);
- d) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- e) Digitalização do cartão de identificação fiscal (com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- f) Digitalização de comprovativo da titularidade de visto de estudos ou de residência legal em Portugal à data da candidatura (se aplicável);
- g) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- h) Na situação em que um candidato que não possui nacionalidade Portuguesa, ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia ou que não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de



um Estado Membro da União Europeia, nos termos do DL. 36/2014, 10 de março na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de excecionalidade.

4.3. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.4. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

5 - Taxas e propina

5.1.

a) Taxa de candidatura - 50,00 € (cinquenta euros) por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado. Ficam isentos da taxa da 1.ª candidatura, em cada ano letivo, os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC e os colaboradores externos que tenham colaborado de forma efetiva, consecutiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares, durante os últimos 5 anos letivos anteriores ao ano da candidatura.

b) Taxa de matrícula/inscrição, por curso/ano letivo - 50,00 € (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;

c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional – 697€ (seiscentos e noventa e sete euros).

d) Propina anual para estudante internacional¹ - 2000€ (dois mil euros) pagos na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

5.2. O Regulamento de Propinas do IPC, assim como, a Tabela de Emolumentos do IPC podem ser consultados em: <https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A informação relativa à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar encontra-se disponível em: <https://www.dges.gov.pt/simges/public/www/cursos/15362>. O funcionamento do curso foi acreditado

¹ Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal;
- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e que se encontra registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 125/2015/AL01.

Informação disponível no portal institucional em: <https://www.ipc.pt/oferta-formativa/escola-superior-de-educacao-de-coimbra/mestrado/mestrado-em-educacao-pre-escolar/>.

7 - Composição do Júri

Ana Maria Sarmento Coelho (Presidente do Júri); Pedro Balas Custódio e Susana Maria Mendes Silveira (vogais efetivos); Vera Maria Silvério do Vale e Joana Maria Rodrigues Chélinho (vogais suplentes)

8 - Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime presencial e horário diurno.

9 - Calendário Escolar

9.1. O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

9.2. O calendário escolar da ESEC deverá decorrer dentro do calendário estabelecido pelo IPC:

AÇÃO	PRAZOS	
	INÍCIO	FIM
Ano Letivo	01/09/2026	31/08/2027
1º Semestre (Periodo letivo)*	07/09/2026	08/01/2027
Pausa Letiva Natal	21/12/2026	02/01/2027
2º Semestre (Periodo letivo)*	01/02/2027	11/06/2027
Pausa Letiva Páscoa	29/03/2027	02/04/2027
Pausa Letiva Queima das Fitas	22/05/2027	30/05/2027
Férias de Verão	01/08/2027	31/08/2027

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no site institucional da ESEC, na página web: <https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>.

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.esec.pt/wp-content/uploads/2025/11/Despacho-12763-2025-Alteracoes-a-tabela-de-emolumentos-do-IPC.pdf>).

O processo de creditação consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>) e do Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.esec.pt/wp-content/uploads/2023/02/Despacho-no-2425-2023-de17-02-2023-Alt-e-Rep-Req-Creditacoes.pdf>).

12 - Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio

O processo de concretização consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>).

13 - Prazo limite para a entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 28 de junho de 2028.

14 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>).

15 - Candidaturas para retoma de estudos após interrupção

Os estudantes que tenham frequentado o presente mestrado e interrompido a sua frequência, e que pretendam retomar os estudos, devem submeter uma candidatura nos mesmos prazos definidos no presente edital para a admissão de novos estudantes. Para o efeito, devem aceder a <https://inforestudante.ipc.pt/> e, na área de candidaturas, selecionar a opção “Curso de 2.º Ciclo - Mestrados - Retoma após interrupção”.

16 - Outras informações

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.



**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra

Coimbra, 8 de maio de 2026

O Presidente da ESEC

(Ricardo Rodrigues)

